

**JUNTA DE FREGUESIA DE SINES**

**Aviso n.º 4664/2005 (2.ª série) — AP.** — António Gonçalves Correia, presidente da Junta de Freguesia de Sines:

Torna público que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e de acordo com as deliberações do executivo datadas de 4 de Fevereiro e 18 de Março de 2005, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo com as seguintes trabalhadoras:

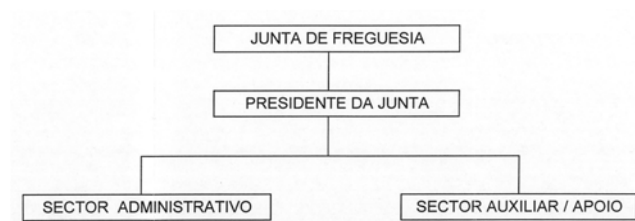
Cátia Isabel Ramos Costa Malafaia, na categoria de auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 142, com a remuneração de 450,37 euros, pelo prazo de um ano, com início em 4 de Março 2005.

Márcia Pinto Rodrigues Vieira, na categoria de auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 142, com a remuneração de 450,37 euros, pelo prazo de um ano, com início em 17 de Março de 2005.

| Grupo de pessoal     | Carreira                        | Categoria                                                                                                                   | Número de lugares |       | Tipo de carreira                 |
|----------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|----------------------------------|
|                      |                                 |                                                                                                                             | A criar           | Total |                                  |
| Administrativo ..... | Assistente administrativo ..... | Assistente administrativo especialista .....<br>Assistente administrativo principal.....<br>Assistente administrativo ..... | 1                 | 1     | Vertical<br>Vertical<br>Vertical |
| Auxiliar .....       | Auxiliar administrativo .....   | Auxiliar administrativo .....                                                                                               | 1                 | 1     | Horizontal                       |
|                      | Auxiliar de serviços gerais ..  | Auxiliar de serviços gerais .....                                                                                           | 1                 | 1     | Horizontal                       |
|                      | Cantoneiro de limpeza .....     | Cantoneiro de limpeza .....                                                                                                 | 1                 | 1     | Horizontal                       |

17 de Maio de 2005. — O Presidente da Junta, *Firmino Joaquim Prudêncio d'Oliveira*.

**Aviso n.º 4666/2005 (2.ª série) — AP.** — A Junta de Freguesia de Vaqueiros torna público que a Assembleia de Freguesia de Vaqueiros, em sessão ordinária de 16 de Abril de 2005, sob proposta da Junta de Freguesia de Vaqueiros, aprovada em reunião de 4 de Abril de 2005, deliberou aprovar a criação do organigrama desta Junta de Freguesia, que a seguir se indica:



17 de Maio de 2005. — O Presidente da Junta, *Firmino Joaquim Prudêncio d'Oliveira*.

**JUNTA DE FREGUESIA DA VITÓRIA**

**Aviso n.º 4667/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos, torna-se público que a Assembleia de Freguesia, no dia 29 de Abril de 2005, aprovou, na sua sessão ordinária, o novo Regulamento e Tabela de Canídeos e Gatídeos, a vigorar desde 1 de Maio de 2005, conforme a seguir se publica.

23 de Maio de 2005. — O Presidente da Junta, *António Fernando da Silva Oliveira*.

**Regulamento de Canídeos e Gatídeos da Junta de Freguesia da Vitória**

A Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, estabelece o quadro de competências das freguesias. A alínea g) do n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com a Portaria n.º 421/2004, de 24 de Abril, confere a competência administrativa no que concerne ao registo e licenciamento de canídeos e gatídeos. Assim, e para dar

Paula Cristina Vicente dos Santos Lopes, na categoria de auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 142, com a remuneração de 450,37 euros, pelo prazo de um ano, com início em 3 de Maio de 2005.

31 de Maio de 2005. — O Presidente da Junta, *António Gonçalves Correia*.

**JUNTA DE FREGUESIA DE VAQUEIROS**

**Aviso n.º 4665/2005 (2.ª série) — AP.** — A Junta de Freguesia de Vaqueiros torna público que a Assembleia de Freguesia de Vaqueiros, em sessão ordinária de 16 de Abril de 2005, sob proposta da Junta de Freguesia de Vaqueiros, aprovada em reunião de 4 de Abril de 2005, deliberou aprovar a criação do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, que a seguir se indica:

cumprimento ao citado, é definido o Regulamento de Canídeos e Gatídeos da Freguesia da Vitória, concelho do Porto.

**Artigo 1.º****Classificação dos cães e gatos**

1 — Para efeitos do estipulado no artigo 1.º da Portaria n.º 421/2004, de 24 de Abril, os cães e gatos classificam-se nas seguintes categorias:

- Categoria A — cão de companhia;
- Categoria B — cão com fins económicos;
- Categoria C — cão para fins militares, policiais e de segurança pública;
- Categoria D — cão para investigação científica;
- Categoria E — cão de caça;
- Categoria F — cão-guia;
- Categoria G — cão potencialmente perigoso;
- Categoria H — cão perigoso;
- Categoria I — gato.

**Artigo 2.º****Obrigatoriedade do registo e licenciamento**

1 — Os detentores de cães entre três e seis meses de idade são obrigados a proceder ao seu registo e licenciamento na Junta de Freguesia da área do seu domicílio ou sede.

2 — Os detentores de gatos entre os três e seis meses de idade para os quais seja obrigatória a identificação electrónica são obrigados a proceder ao seu registo na Junta de Freguesia da área do seu domicílio ou sede.

**Artigo 3.º****Registo**

1 — O registo deve ser efectuado no prazo de 30 dias após a identificação, na junta de freguesia da área de residência do detentor do animal, mediante apresentação do boletim sanitário de cães e gatos e entrega do original ou duplicado da ficha de registo